

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 2.078, de 20 de abril de 2004, que autoriza a abertura e instalação de loteamento denominado "Jardins II" suas condições e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. ° - O artigo 2º da Lei 2.078 de 20 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ELETRIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO:

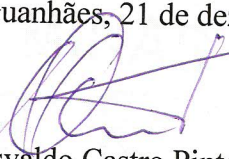
Art. 2º - Ficam substituídos os lotes caucionados 21 e 25 da Quadra 26 pelos Lotes 12 e 13 Quadra 24.

Art. 3º - [...]

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 21 de dezembro de 2011.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal